

QUINTA | 12/06/2025  
EDIÇÃO 895  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente em 12/06/2025 às 16:03:54 GMT -03:00.



Para conferir o original, acesse o link https://www.dia.com.br/verificador/607fees/6073403



# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 5.363, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 60|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 36.000,00 PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE INSTITUÍDO PELA LEI LOCAL Nº 5.339, DE 08.04.2025, COM RECURSOS ADVINDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um **crédito adicional especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado a subsidiar a execução do Programa Bolsa Juventude instituído pela Lei local nº 5.339, de 8 de abril de 2025, tendo como beneficiários jovens egressos de acolhimento institucional no Município.**

**Art. 2º** O crédito supra será coberto com recursos advindos do superávit financeiro do exercício de 2024, autorizada a inclusão e identificação de nova ficha de despesas na Lei Orçamentária vigente, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.12 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0800.2290.0000 – Benefícios Eventuais

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

R\$ 36.000,00

**Art. 3º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE JUNHO DE 2025

Renan Victor Pontelli

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município –

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário da Gestão e Controle de Atos Oficiais

**LEI Nº 5.364, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 61|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída na Estância Turística de Tupã a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 12 de outubro, estruturada com atividades que auxiliem o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Brincar tem por objetivos:

I - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;

II - a valorização do brincar na vida das crianças;

III - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

IV - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

V - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

VI - o estímulo e apoio ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais da Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Recreação, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Social e Família, Meio Ambiente, Obras, Planejamento e Saúde participarão ativamente da organização e desenvolvimento das atividades estruturadas para a Semana Municipal do Brincar.

**Art. 4º** As ações governamentais serão realizadas pelos órgãos da administração pública, podendo firmar convênios com entidades não governamentais que se dedicam à promoção do brincar e que tenham inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 5º** A comemoração da Semana Municipal do Brincar envolverá atividades centradas em brincadeiras, jogos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades, com vistas à sensibilização e ao engajamento da comunidade nos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.

**Art. 6º** As atividades da Semana Municipal do Brincar deverão ocorrer, preferencialmente, nos espaços mantidos pelas Secretarias mencionadas no art. 3º deste permissivo legal, ressaltando a importância e a necessidade da



utilização de praças e locais arborizados, promovendo o contato com a natureza e uma relação saudável com a idade das crianças participantes.

**Art. 7º** A Semana Municipal do Brincar será promovida através de ampla publicidade que informe sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento de que o brincar desenvolve vínculos que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE JUNHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

### Decretos

#### **DECRETO Nº 10.976, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

PROMOVE O DESLIGAMENTO, A PARTIR DE 29.06.2025, DE CONSELHEIROS DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, COM MANDATO PARA O PERÍODO DE 2021 - 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 3.882, de 24.08.2000, alterada pela Lei local nº 4.734, de 28.04.2015, **PROMOVE O DESLIGAMENTO, a partir de 29.06.2025**, de conselheiros da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, com mandato para o período de **29.06.2021 até 29.06.2025**; alterando-se, com esses desligamentos, os Decretos nºs 9.076, de 31.05.2021; 10.473, de 13.05.2024; e 10.513, de 17.06.2024, conforme solicitado por intermédio do **Memorando 14.481/2025 - Sistema 1DOC**, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 10.977, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, COM MANDATO PARA O PERÍODO 30.06.2025 a 29.06.2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as prescrições da Lei local nº 3.882, de 24.08.2000, alterada pela Lei nº 4.734, de 28.04.2015, **NOMEIA** as pessoas a seguir referenciadas para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, sendo os titulares os primeiros e suplentes os segundos, como representantes **1)** do **Poder Executivo**, SIRLEINE DOS SANTOS LOVATO e CARLA GOSS DE BARROS; **2)** das **Entidades de Trabalhadores da Educação**, ALANA DOLMEN LOPES e ANDREI RODRIGO AGUILAR DA SILVA (titulares) e EDMILSON FERNANDES DOIRADO e ROSELENE PERETTI CASTILHO (suplentes); **3)** dos **Pais de Alunos**, VALÉRIA CRISTINA SPARAPAN DOLMEN e AMANDA LAÍS DE SOUZA (titulares) e CAMILA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA e SARA DINALLI BRAGA (suplentes); **4)** das **Entidades Cívicas Organizadas**, VALÉRIA SILVA EMÍDIO MORENO e CRISTIANE SILVA GUILHERME (titulares) e KATI CILENE PEREIRA e VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA (suplentes), **com mandato para o período de 30.06.2025 a 29.06.2029**, conforme solicitado por intermédio do **Memorando 14.481/2025 - Sistema 1DOC**, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 10.975, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 60|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 36.000,00 PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE INSTITUÍDO PELA LEI LOCAL Nº 5.339, DE 08.04.2025, COM RECURSOS ADVINDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística



de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.363, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um **crédito adicional especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado a subsidiar a execução do Programa Bolsa Juventude instituído pela Lei local nº 5.339, de 8 de abril de 2025, tendo como beneficiários jovens egressos de acolhimento institucional no Município.**

**Art. 2º** O crédito supra será coberto com recursos advindos do superávit financeiro do exercício de 2024, autorizada a inclusão e identificação de nova ficha de despesas na Lei Orçamentária vigente, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.12 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0800.2290.0000 – Benefícios Eventuais

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

R\$ 36.000,00

**Art. 3º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE JUNHO DE 2025

Renan Victor Pontelli

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário da Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 20.224, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA WELINTON HENRIQUE SEGURA E LIDIANE PIN COLTRI, PARA OS CARGOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR DE GABINETE DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DE DIRETOR DE GABINETE DE POLÍTICAS CULTURAIS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística

de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA 1)** WELINTON HENRIQUE SEGURA (RG nº 44.870.315-4), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-X, de **Assessor de Gabinete de Projetos** da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 04.06.2025; **e 2)** LIDIANE PIN COLTRI (RG 47.580.698-0), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-II, de **Diretor de Gabinete de Políticas Culturais** da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 06.06.2025, observando remunerações e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 20.225, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA VALQUÍRIA COSTA PEREIRA MIRANDA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº **01/2024**, em **42º lugar**, VALQUIRIA COSTA PEREIRA MIRANDA (RG nº 27.688.639-2 – CPF nº 248.128.748-74 – PIS/PASEP nº 1258439117-3), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Gerais, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de junho de 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 20.228, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR REINALDO CHAVES DOS SANTOS DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística



de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor REINALDO CHAVES DOS SANTOS (RG nº 42.632.995-8), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 20.020, de 06.03.2025, a partir de 06.06.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

---

#### **PORTARIA Nº 20.229, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA TAMARA DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 03/2022, em **73º lugar**, TAMARA DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA (RG nº 48.951.174-0 - CPF nº 421.143.248-69 - PIS/PASEP nº 2079344799-7), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de **Agente de Atividades Administrativas**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 09.06.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

---

#### **PORTARIA Nº 20.230, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9.773/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2025 - PROCESSO Nº 264/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ

#### OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Chamada Pública nº 004/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 9.773/2025 - Dispensa de Licitação nº 189/2025 - Processo nº 264/2025, como Gestor de Contrato, CARLA RENATA SERVILLEA ORTEGA BRANDÃO (RG nº 27.297.001-3), e como Fiscal do Contrato DAIENE SIMON PEREIRA (RG nº 49.859.157-8), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

---

#### **PORTARIA Nº 20.231, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9.788/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 039/2025 - Processo Licitatório nº 266/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 9.788/2025 como Gestor de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X) e como Fiscal do Contrato GUILHERME FERNANDES STELLIN (RG nº 44.867.620-5), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,



na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX, CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE CFTV, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME E SENSORES DE PRESENÇA, TELEFONIA E REDE ELÉTRICA, INCLUINDO REMANEJAMENTO DE PONTOS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 13/06/2025 às 09h00min do dia 01/07/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 11/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

#### Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 022/2025 - Processo Licitatório Nº 029/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORAS: CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA - R\$ 3.375,00; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$ 4.590,00; GUSTAVO NICOLINO EPP - R\$ 134.351,68; LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA - R\$ 2.470,00; GIFT DO BRASIL LTDA - R\$ 8.640,00; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 75.234,06; ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - R\$ 8.480,00; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.882,75; JULIANO DE COSTA LTDA - R\$ 17.062,89; DAKFILM COMERCIAL LTDA - R\$ 8.326,40; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.784,17; OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 46.286,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 54.345,00; O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - R\$ 7.331,75; ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.200,00; ASSINATURA: 26/05/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está

disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 26/05/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 027/2025 - Processo Licitatório Nº 195/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, BIODIESEL COMUM S-10 E ETANOL HIDRATADO) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORAS: BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 7.649,142,65. ASSINATURA: 06/06/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 06/06/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 124/2023 - Detentora: LILIANE PEREIRA DA SILVA40841331839. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIPAP, COM ASSISTÊNCIA, MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DOMICILIAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, objetivando, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 12 meses (válido até 16/06/2026), com fulcro no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 9.147/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br). Tupã, 10/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



## Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

GABINETE  
DO PREFEITO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, bem como demonstrada a inviabilidade de competição de preço considerando haver apenas um estabelecimento desse tipo de serviço no município, inviabilizando o transporte dos alunos para outro município e com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da efetividade e economicidade, conforme preconizado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS VISANDO POTENCIALIZAR A QUALIDADE DO ENSINO E A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DOS 5º ANOS, DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE TUPÃ.

**CONTRATADO:** COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ Nº:** 48.398.998/0001-50

**VALOR TOTAL:** R\$ 272.040,00 (duzentos e setenta e dois mil e quarenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 08 de maio de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**

GABINETE DO PREFEITO

.....  
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.592/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição do objeto, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** AQUISIÇÃO DE KITS DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ATENDE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratados:** TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 53.857.226/0001-70.

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 05 de junho de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br  
(14) 3496-2464  
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2025 - PROCESSO Nº 264/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CRECHESMUNICIPAIS E NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL (NUTI) POR 06 MESES. ABERTURA: 14 de julho de 2025, às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 11/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E DA EDIFICAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 16/06/2025 às 09h do dia 27/06/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 11/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**SAÚDE****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS ESTADUAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE	05/06/25	100.000,00
CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE	05/06/25	100.000,00
CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE	05/06/25	1.500.000,00
INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	05/06/25	250.000,00
INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	05/06/25	500.000,00

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS ESTADUAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
GLICEMIA 1º TRIMESTRE	09/06/25	8.177,00
GLICEMIA 2º TRIMESTRE	09/06/25	8.177,00
DOSE CERTA 1º TRIMESTRE	09/06/25	41.048,54
DOSE CERTA 2º TRIMESTRE	09/06/25	41.048,54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO 004/2025

O Conselho Municipal de Saúde, com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8142/90 e 8080//90, Resolução 453/2012 , Lei Complementar 141/2012 e Lei Municipal 4.759/2015, em sua reunião ordinária , na sala de reuniões da Unidade de Saúde “Dr.Edmundo Vieira Prado”. RESOLVE:

1-Aprovar o Regimento Interno e a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em 04/07/2025.

HOMOLOGADO

**Fredy Martinelli Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6725-fee5-d8c0-b340-32



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 895, ano V, veiculado em 12 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF \*\*\*744188\*\*) em 12/06/2025 às 18:13:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6725-fee5-d8c0-b340-32>